



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 077/2019.

Em, 08 de abril de 2019.

**CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO A  
PROCISSÃO E OS FESTEJOS RELIGIOSOS DA  
PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cabo Frio a procissão e os festejos religiosos da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, realizados na Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima, em Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O Evento instituído pelo Artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A Festa da Padroeira é um dos mais importantes acontecimentos religiosos do calendário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima para a comunidade católica de Tamoios.